

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 09
12/01/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães SAVEDRA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

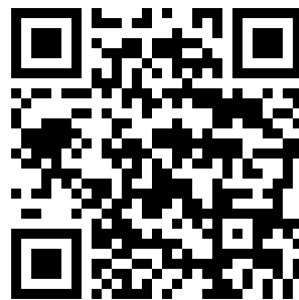
Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 56 (CINQUENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS EGG 1 2023 DTS STA 2 2023
DTS SRI 2 2023 DTS TEC TCE 17 2022
DTS STA 1 2023 DTS TEC TCE 18 2022

SEÇÃO II

9

EDITAL, COMUNICADO E OUTROS.

EDITAL DE PROGRAMA DE GESTÃO EGGP 3 2023 (RESULTADO)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EDUFF GAR 1 2023
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESC 2 2022 (RESULTADO)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IEF 1 2023 (RESULTADO)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGER 1 2023 (RESULTADO)
EDITAL PCT PPGMESC 2 2022 (NOTA OFICIAL 2)
EDITAL TCE 1 2023 (MBA GERENCIAMENTO DE PROJETOS - 1º SEMESTRE)
EDITAL VGS VCH 1 2023 (COORD. E VICE-COORD.)

SEÇÃO IV

33

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS SAEP 1 2023

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC SRI UFF e ASSOCIATION OF CHARTERED CERTIFIED ACCOUNTANTS, REINO UNIDO 3 2023
- PROC. Nº 23069.186868 2022-12
EIC UFF, FEC e JAIN FAMILY INSTITUTE - PROC. Nº 23069.191778 2022-43

PORTARIA

PORTARIA 36 2023 PORTARIA 55 2023
PORTARIA 43 2023 PORTARIA 56 2023
PORTARIA 50 2023 PORTARIA 57 2023
PORTARIA 51 2023 PORTARIA 58 2023
PORTARIA 53 2023 PORTARIA 59 2023
PORTARIA 54 2023 PORTARIA 60 2023

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 3 2023
RDD DACQ CPD PROGEPE 4 2023
RDD DDV CRL DAP 201 2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TED UFF E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) Nº 60-21

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

Designação de Comissão de
Biossegurança (CBIO) do
Instituto de Geociências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Indicar os docentes, Humberto Marotta Ribeiro, Matr. SIAPE 2808986, José Antônio Baptista Neto, Matr. SIAPE 1226807, Antônio Fernando Menezes Freire, Matr. SIAPE 2356148, Rosemary Vieira, Matr. SIAPE 1821749, Barbara Franz, Matr. SIAPE 1988715, Júlio Cesar de Faria Alvim Wasserman, Matr. SIAPE 310810; os Servidores Técnico Administrativo José Carlos Teixeira Junior, Matr. SIAPE 1657588 e Daniela França dos Santos, Matr. SIAPE 3270068, para juntos comporem a Comissão de Biossegurança (CBIO) do Instituto de Geociências;

II – A presidência da referida Comissão caberá a Servidora Daniela França dos Santos;

III – Ficam cessados os efeitos da DTS EGG nº 16 de 4 de novembro de 2021;

IV – Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº.2 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Designar Docente para coordenar a parceria entre a UFF e a Association of Chartered Certified Accountants.

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

R E S O L V E:

I - Designar como Coordenador da **parceria entre a UFF e a Association of Chartered Certified Accountants**, o Professor **José Paulo Cosenza**, matrícula SIAPE nº 1841956, vinculado ao Departamento de Ciências Contábeis - STC.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

Constituir a Comissão Permanente de Conformidade do Departamento de Administração

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes IVANDO SILVA DE FARIA (matrícula SIAPE 2522192), ANTONIO RANHA DA SILVA (matrícula SIAPE 1771207), JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS (matrícula SIAPE 1743442) (titulares) e FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA (matrícula SIAPE 1822543) (suplente) para, sob a presidência do primeiro, comporem, conforme a DTS STA nº 14 2022, a Comissão Permanente de Conformidade (CPC), responsável por emitir parecer prévio sobre projetos administrativos e financeiros de treinamento (cursos de Pós-Graduação Lato Sensu) e seus respectivos apostilamentos que envolvam aporte de recursos a serem aplicados em atividades realizadas no âmbito do STA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA
Matrícula SIAPE 1822543
Chefe do Departamento de Administração – STA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Constituir a banca para a seleção de professor substituto para o Departamento de Administração, na área de Administração Pública e Políticas Públicas

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA (matrícula SIAPE 1822543), AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO (matrícula SIAPE 1948360), ANTONIO RANHA DA SILVA (matrícula SIAPE 1771207) (titulares) e ANDREA OLIVEIRA RIBEIRO (matrícula SIAPE 1132455) (suplente) para, sob a presidência do primeiro, comporem a banca para a seleção de professor substituto para o Departamento de Administração, na área de Administração Pública e Políticas Públicas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA
Matrícula SIAPE 1822543
Chefe do Departamento de Administração – STA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE/UFF Nº 17, DE 15 DE OUTUBRO DE 2022.

Designação de docentes para compor a banca interna de avaliação dos trabalhos dos monitores do TEC.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes para comporem a banca interna de avaliação dos trabalhos dos monitores do Departamento de Engenharia Civil – TEC, durante a Semana de Monitoria: Claudio Ribeiro Carvalho, Eliane Fernandes Cortes Pires e Luiz Gustavo Zelaya Cruz.

II – A Presidência da Comissão caberá ao Professor Claudio Ribeiro Carvalho.

III – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor em 15/10/2022.

RENATA GONÇALVES FAISCA
Matrícula SIAPE 2524327
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE/UFF Nº 18, DE 15 DE OUTUBRO DE 2022.

Retificação da DTS TEC/TCE/UFF nº 16 de 04 de julho de 2022.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Retificar a DTS nº 16 de 04 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de 29 de agosto de 2022, ANO LVI, nº 162, seção I, pág. 09. Onde se lê: “Designar os docentes para comporem a Comissão Responsável para estudo e atualização do Regimento Interno do Departamento de Engenharia Civil - TEC: Claudio Ribeiro Carvalho, Claudia Maria de Oliveira Campos, Elson Antônio do Nascimento, Manoel Isidro de Miranda Neto e Renata Gonçalves Faisca.”, leia-se: “Designar os docentes para comporem a Comissão Responsável para estudo e atualização do Regimento Interno do Departamento de Engenharia Civil - TEC: Claudio Ribeiro Carvalho, Claudia Maria de Oliveira Campos, Elson Antônio do Nascimento, Manoel Isidro de Miranda Neto, Renata Gonçalves Faisca e Camila Aparecida Abelha Rocha.”

Esta DTS entra em vigor em 15/10/2022.

RENATA GONÇALVES FAISCA
Matrícula SIAPE 2524327
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

SEÇÃO II

EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO EGGP Nº 3/2023

O Diretor da Escola de Governança em Gestão Pública, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Programa de Gestão, em cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital do Programa de Gestão PROGEPE nº 177/2022, publicado no Boletim de Serviço N.º 230, de 09/12/2022, nos termos de listagem a seguir:

Nome	Matrícula	Lotação	Cargo	Modalidade
Ana Paula Gonçalves Doro	1158608	EGGP	Administrador	Teletrabalho parcial
Carolina Lobo dos Reis Melo	1853358	EGGP	Pedagogo	Teletrabalho parcial
Eunice de Castro e Silva	2339009	EGGP	Tec. em Assuntos Educacionais	Teletrabalho parcial
Felipe Crespo de Lima	1116756	EGGP	Tec. em Assuntos Educacionais	Teletrabalho parcial
Kátia Regina Pereira Machado	7366451	EGGP	Assistente em Administração	Teletrabalho parcial
Lara Mucci Poenaru	1346697	EGGP	Tec. em Assuntos Educacionais	Teletrabalho integral
Letícia Queiroz Arruda	1783739	EGGP	Tec. em Assuntos Educacionais	Teletrabalho integral
Stephanie Heringer Lima Ribeiro	1307876	EGGP	Assistente em Administração	Teletrabalho parcial
Tobias Jose dos Santos	1865649	EGGP	Tec. em Assuntos Educacionais	Teletrabalho integral
Jaqueline Helena Couto Schuenck	1714896	SANT	Assistente em Administração	Teletrabalho parcial
Laís Faria de Oliveira	1675785	SANT	Assistente em Administração	Teletrabalho parcial
Marianna de Aguiar Estevam do Carmo	1965204	SANT	Assistente em Administração	Teletrabalho parcial
Solange Barbosa Bittencourt	302879	SANT	Arquivista	Teletrabalho parcial

ALEXANDRE BOMFIM DOS REIS

Diretor da EGGP

Matrícula 1310131

#####



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUFF/GAR)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO N. 001/2023

O DIRETOR, LUCIANO DIAS LOSEKANN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 31 DE JULHO DE 2020, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, NA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO PELAS UNIDADES DO MINISTÉRIO E DE SUAS ENTIDADES VINCULADAS, POR MEIO DA PORTARIA Nº 267, DE 30 DE ABRIL DE 2021, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2022, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 88, ANO LVI, DE 12/05/2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O PRESENTE EDITAL VISA A DAR PUBLICIDADE ÀS VAGAS DISPONÍVEIS NESTA UNIDADE PARA ADESAO AO PROGRAMA DE GESTÃO, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE APROVADO CONFORME PROCESSO SEI N. 23069.192894/2022-80, TENDO COMO FUNDAMENTO AS DISPOSIÇÕES ELENCADAS NESTE DOCUMENTO.

1.2. PODERÃO SE CANDIDATAR SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, CONTRATADOS E/OU EMPREGADOS PÚBLICOS QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES NESTA UNIDADE.

1.3. A SELEÇÃO SERÁ PROCEDIDA PELO GESTOR DA UNIDADE.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

2.1. O PROGRAMA DE GESTÃO PODERÁ SER ADOTADO POR TODA UNIDADE E SEUS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CONTEMPLADAS NESTE EDITAL, AS QUAIS ESTÃO REGISTRADAS NO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE, APROVADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DO PROGRAMA DE GESTÃO, QUE SEGUE COMO ANEXO I.

2.2. MODALIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO QUE SERÃO ADOTADAS NA UNIDADE (EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUFF/GAR)): TELETRABALHO PARCIAL E/OU TRABALHO PRESENCIAL.

2.3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE: 9 ÀS 18 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. PERÍODO: DAS 9 HORAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 17 HORAS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2023.

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.2.1. A INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PRÓPRIO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO.

3.2.2. O INTERESSADO DEVERÁ ACESSAR O SISTEMA COM A SUA IDENTIDADE INSTITUCIONAL (IDUFF), SELECIONAR O EDITAL RELACIONADO À SUA UNIDADE, REALIZAR A CANDIDATURA E ACEITAR O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. DEVERÁ SER OBSERVADO PELO GESTOR DA UNIDADE, DE QUE TRATA O SUBITEM 1.3, A APRESENTAÇÃO PELO INTERESSADO DAS SEGUINTE HABILIDADES, AS QUAIS FAVORECERÃO O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS.

- A) CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO E AUTODISCIPLINA;
- B) CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS E METAS;
- C) CAPACIDADE DE INTERAÇÃO COM A EQUIPE;
- D) PRÓ-ATIVIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS;
- E) CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS;
- F) ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS.

4.2. CASO O TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS EXCEDA O TOTAL DE VAGAS INFORMADAS NO SUBITEM 2.1, SERÁ DADA PRIORIDADE ÀQUELES INCURSOS NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

- I COM HORÁRIO ESPECIAL, NOS TERMOS DOS §§ 1º A 3º DO ART. 98 DA LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990;
- II GESTANTES E LACTANTES, DURANTE O PERÍODO DE GESTAÇÃO E AMAMENTAÇÃO;
- III COM MOBILIDADE REDUZIDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2020;
- IV COM MELHOR RESULTADO NO ÚLTIMO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL;
- V COM VÍNCULO EFETIVO.

5. DO RESULTADO:

5.1. O RESULTADO SERÁ DIVULGADO NO **DIA 12 DE JANEIRO DE 2023** POR MEIO DE EDITAL DISPONIBILIZADO POR MEIOS DIGITAIS (E-MAIL, GOOGLE DRIVE ENTRE OUTROS), O QUAL SERÁ PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO, CONTENDO OS PARTICIPANTES QUE FORAM SELECIONADOS PARA ADESAO AO PROGRAMA DE GESTÃO.

6. DA VEDAÇÃO:

6.1. É VEDADA A ADESAO SIMULTÂNEA DO SERVIDOR AO PROGRAMA DE GESTÃO, NA MODALIDADE DE TELETRABALHO, E À JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA DE 30 HORAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

6.2. É VEDADA A ADESAO AO PARTICIPANTE QUE TIVER SIDO DESLIGADO DO PROGRAMA DE GESTÃO, NOS ÚLTIMOS 12 MESES, PELO DESCUMPRIMENTO DAS METAS E OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO E NO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

7.1. O CANDIDATO SELECIONADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE GESTÃO, DEVERÁ ELABORAR O PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL EM CONJUNTO COM A CHEFIA, QUE CONTERÁ:

- I AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM OS RESPECTIVOS PRAZOS DE ENTREGA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO E COM O PLANEJAMENTO TÁTICO DA UNIDADE, COM AS RESPECTIVAS METAS A SEREM ALCANÇADAS EXPRESSAS EM HORAS EQUIVALENTES;
- II A CARGA HORÁRIA PRESENCIAL E/OU A CARGA HORÁRIA REMOTA, JUNTO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM HORAS SEMANAIS;
- III O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, CONFORME FORMULÁRIO PRÓPRIO.

7.1.1. O PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DE QUE TRATA O SUBITEM 7.1 SERÁ REGISTRADO EM SISTEMA INFORMATIZADO.

7.1.2. AS ATIVIDADES E RESPECTIVAS METAS A SEREM ACORDADAS NO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE E NO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA UNIVERSIDADE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. QUANDO ESTIVER EM TELETRABALHO, CABERÁ AO PARTICIPANTE SELECIONADO PROVIDENCIAR AS ESTRUTURAS FÍSICA E TECNOLÓGICA NECESSÁRIAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ADEQUADOS E ERGONÔMICOS, ASSUMINDO, INCLUSIVE, OS CUSTOS REFERENTES À CONEXÃO À INTERNET, À ENERGIA ELÉTRICA E AO TELEFONE, ENTRE OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

8.2. A ADESÃO DO PARTICIPANTE AO PROGRAMA DE GESTÃO, NÃO GERARÁ, EM QUALQUER HIPÓTESE, DIREITOS ADQUIRIDOS, PODENDO SER REVERTIDA A QUALQUER TEMPO EM FUNÇÃO DA CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO, DESEMPENHO INFERIOR AO ESTABELECIDO, INFRAÇÃO AOS TERMOS DA PORTARIA Nº 267, DE 30 DE ABRIL DE 2021, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2022, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 88, ANO LVI, DE 12/05/2022, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO OU A PEDIDO DO PARTICIPANTE.

8.3. SOBRE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO DEVE SER CONSIDERADO O PERÍODO DE 07/12/2022 A 06/12/2023.

NITERÓI, 10 DE JANEIRO DE 2023.

Luciano Dlas
Losekann

Assinado de forma digital
por Luciano Dlas Losekann
Dados: 2023.01.11
11:06:52 -03'00'

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Editora Universitária EDUFF/GAR	UORG 1730
Nome do Gestor Máximo Luciano Dias Losekann	
Função Diretor	SIAPE 1511403
E-mail institucional lucianolosekann@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
A1 - Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Editora Universitária (EDUFF/GAR); 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF); 1731 - Secretaria Administrativa da EDUFF (SA/EDUFF)
A2 - Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Editora Universitária (EDUFF/GAR); 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF); 1731 - Secretaria Administrativa da EDUFF (SA/EDUFF)

A3 - Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Editora Universitária (EDUFF/GAR); 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF); 1731 - Secretaria Administrativa da EDUFF (SA/EDUFF)
A4 - Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Editora Universitária (EDUFF/GAR); 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF); 1731 - Secretaria Administrativa da EDUFF (SA/EDUFF)
A5 - Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Editora Universitária (EDUFF/GAR); 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF); 1731 - Secretaria Administrativa da EDUFF (SA/EDUFF)
A6 - Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Editora Universitária (EDUFF/GAR); 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF); 1731 - Secretaria Administrativa da EDUFF (SA/EDUFF)
A9 - Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF)
A11 - Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF)
A12 - Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho e/ou presencial	1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF)
A15 - Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Editora Universitária (EDUFF/GAR); 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF); 1731 - Secretaria Administrativa da EDUFF (SA/EDUFF)
A16 - Atendimento ao público	Presencial	1730 - Editora Universitária (EDUFF/GAR); 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF); 1731 - Secretaria Administrativa da EDUFF (SA/EDUFF)
A17 - Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Editora Universitária (EDUFF/GAR); 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF);

		1731 - Secretaria Administrativa da EDUFF (SA/EDUFF)
A18 - Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Editora Universitária (EDUFF/GAR); 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF); 1731 - Secretaria Administrativa da EDUFF (SA/EDUFF)

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo.

Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESC Nº 2/2022

O Diretor da Faculdade de Economia no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO o edital do Programa Gestão, ESC/UFF nº 02/2022 de 20/12/2022

RESOLVE:

- 1- Tornar público o resultado do Programa de Gestão da ESC nº 02/2022 de 20/12/2022, conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Modo
CLARICE RODRIGUES PINHEIRO	2258067	Teletrabalho Parcial
ELIANE DE OLIVEIRA REGO	361923	Teletrabalho Integral
FERNANDA DA COSTA PICCININI ALVIM	1850700	Teletrabalho Integral
KARINE SILVA RIBEIRO	3269061	Teletrabalho Parcial
LAURA BETTINI NOVAS	1757287	Teletrabalho Integral
MANOEL JORGE DE CASTRO GUIMARAES	0362185	Teletrabalho Integral
RAFAEL FERREIRA DA SILVA LEAL	2264410	Teletrabalho Parcial
RAFAEL RIBEIRO MACHARETE	2176995	Teletrabalho Parcial
RODRIGO DA SILVA BATISTA	2045620	Teletrabalho Parcial
SAMUEL NEVES DE MENEZES	1838656	Teletrabalho Parcial
MAICON CLAUDIO DA SILVA	1131720	Teletrabalho Integral

- 2- A execução de atividades no âmbito do Programa de Gestão na Faculdade de Economia e todas as providências administrativas decorrentes das adesões tiveram início no dia 07 de dezembro de 2022.

Niterói, 09 de janeiro de 2023.

RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA
DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA

#####

RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IEF nº 1/2023

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO o item “5” do Edital do Programa de Gestão do IEF nº 01/2023 processo Nº 23069.190158/2022-97.

RESOLVE:

1-Tornar público o resultado do Programa de Gestão do Instituto de Educação Física (UORG: 1134), conforme quadro a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MODALIDADE
ALDO JOSE NUNES FIGUEIREDO	308502	TELETRABALHO PARCIAL
DINAMARA SILVA MARQUES	362513	TELETRABALHO PARCIAL
ELISA SALGADO LOIVOS DA SILVAGODINHO	1944554	TELETRABALHO PARCIAL
FERNANDO FERNANDES ROSINHA	310341	TELETRABALHO PARCIAL
GILSON SANTIAGO BORGES	3313739	TELETRABALHO PARCIAL
GRACIELLA FAICO FERREIRA	1841082	TELETRABALHO PARCIAL
JORGE LUIZ LOUREIRO	305721	TELETRABALHO PARCIAL
MARCOS LUIS ALVES VERAS	1969498	TELETRABALHO PARCIAL
MARCOS VINICIUS DA SILVA RIBEIRO	1367585	TELETRABALHO PARCIAL
MAURÍCIO PEREIRA DE ALCANTARA	1984780	TELETRABALHO PARCIAL
MIGUEL OLIVEIRA NENES	1304306	TELETRABALHO PARCIAL
TAIANA SILVA SOARES	2258418	TELETRABALHO PARCIAL
VINICIUS DA SILVA GODINHO	2156146	TELETRABALHO PARCIAL
WELLINGTON BRUNO SANTOS	2092828	TELETRABALHO PARCIAL

Niterói, 09 de janeiro de 2023.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
SIAPE Nº306552

#####

RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGER Nº1/2023

A Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense - PROGER, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65 de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO o item 5.1 do edital do programa de gestão PROGER nº 01/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 04, ano LVII, de 05/01/2023;

RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA A ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO NA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFF.

Gilcimar da Silva Freitas
Karen dos Reis Leandro
Rita Maria Botelho Ruiz

Niterói, 11 de janeiro de 2023.

SANDRA QUINTEIRO CORRÊA
Procuradora-Chefe
#####

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO MESC -MESTRADO
PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS –**

EDITAL PCT/PPGMESC Nº2/2022

NOTA OFICIAL Nº 02

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Fluminense, torna pública a alteração do início das inscrições do Processo Seletivo referente ao edital PCT/PPGMESC Nº02/2022 de 16/01/23 para 01/02/23.

Rio das Ostras, 10 de janeiro de 2023.

PROF. RODOLFO CARDOSO
Coordenador de Pós-Graduação
#####

EDITAL TCE Nº. 1 /2023

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA Gerenciamento de Projetos faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **1º semestre de 2023 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA Gerenciamento de Projetos** na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
90	Graduação Plena	10/04/2023	18 meses 478 <u>horas</u>		Matrícula R\$ 770,00 + 23 parcelas de R\$ 770,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

1.3 As aulas serão ministradas de forma comunicação mediada por tecnologia, utilizando a plataforma Zoom às terças e quintas - feiras no horário de 19 horas às 22 horas .

2. Inscrição

2.1 **Local:** A inscrição será exclusivamente online e sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária para o endereço eletrônico: inscricoes@labceo.com.br. Maiores informações pelo telefone (21) 97674-5543

2.2. **Período:** 23/01/2023 a 30/03/2023

2.3. Documentação

2.3.1 Ficha de inscrição.

2.3.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.3.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.6 Duas fotos 3X4.

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 23/01/2023 a 28/03/2023

3.1.2 Local: A inscrição será exclusivamente online e sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária para o endereço eletrônico: inscricoes@labceo.com.br

3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Entrevista (classificatória)

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: www.labceo.com.br e por e-mail

3.3.2 Entrevista

3.2.21 Data: 23/01/2023 a 28/03/2023

3.2.22 Horário: 9 horas às 18 horas

3.3.2.1 Data de divulgação do resultado da entrevista: 30/03/2023

3.3.3 Data de divulgação do resultado preliminar: 31/03/2023

3.3.4 Recurso para entrevista

3.3.4.1 Data: 03/04/2023 à 05/04/2023

3.3.4.2 Horário: 9 horas do dia 03/04/2023 até às 23 horas do dia 05/04/2023.

3.3.4.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail, com exposição das justificativas.

3.3.5 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:

3.3.5.1 Data: 07/04/2023

3.3.5.2 Horário: 9 horas

3.3.5.3 Local: Os candidatos serão notificados através de publicação no site www.labceo.com.br e envio de e-mail

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	23/01/2023 a 28/03/2023
Entrevistas	23/01/2023 a 28/03/2023
Resultado Entrevista	30/03/2023
Recursos Entrevista	9 horas do dia 03/04/2023 até às 23 horas do dia 05/04/2023.
Resultado Final	07/04/2023
Início das Aulas	10/04/2023

3.7 Banca examinadora

3.7.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelo coordenador Professor Carlos Henrique V. do Rosário Oliveira e vice coordenadora Professora Mara Telles Salles, do curso MBA Gerenciamento de Projetos tendo como suplentes Professores Luiz Carlos Brasil de Brito Mello e Luiz Perez Zotes conforme deliberação do colegiado do curso.

3.8 Matrícula

3.8.1 Serão chamados para matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.8.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate: maior idade

4. Disposições gerais

4.1 Serão classificados os candidatos por notas que que obtiverem grau igual ou superior a 7 na entrevista previstos no item 3.

4.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se 10% vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido classificados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

4.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 24 meses, no máximo, de 36 meses.

4.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

4.7 Concessão de descontos sobre a mensalidade do curso:

4.7.1 O Colegiado do Curso através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes nas seguintes condições: a) Para ex-alunos da UFF, percentual de 10% no valor do curso, independentemente de ter sido oriundo de graduação e/ou pós-graduação;

b) Em caráter excepcional e devidamente justificado por carência de recursos financeiros. As solicitações deverão ser encaminhadas, à Comissão Permanente de Avaliação de Demandas

Sociais do Curso MBA Gerenciamento de Projetos, através de Requerimento manuscrito assinado, justificando o pedido.

4.7.2. O Coordenador deverá submeter à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais a relação nominal dos discentes solicitantes com a proposta do valor dos descontos a serem concedidos, acompanhada da documentação abaixo descrita:

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação;

4.7.3 Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais deverá observar os seguintes critérios:

A concretização econômico-financeira da turma;

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma
Avaliar o valor de cada desconto levando em consideração o conjunto dos demais pedidos, a fim de que todos os descontos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Curso.

4.7.4 Após aprovação dos pedidos de descontos a Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais encaminhará sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação da decisão, que encaminhará às demais instâncias administrativas (Departamento de Engenharia de Produção e Escola de Engenharia) para ser referendado;

4.7.6. O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará às Pró-Reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Local, 10 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUES V DO ROSÁRIO OLIVEIRA
Coordenador MBA Gerenciamento de Projetos- SIAPE 0310758

#####

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
	NOTA FINAL	

CARLOS HENRIQUES V DO ROSÁRIO OLIVEIRA
Coordenador MBA Gerenciamento de Projetos- SIAPE 0310758
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR VICE-COORDENADOR DO CURSO DE
PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

QUADRIÊNIO 2023-2026

EDITAL VGS/VCH/UFF 1/2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DTS VCH nº 018, de 30 de Novembro de 2022, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **Coordenador** e **Vice-Coordenador** do Curso de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais para o quadriênio 2023/2026.

A consulta de que trata este edital seguirá o cronograma abaixo:

1. Divulgação do Edital - 12/01/2023
2. Inscrição das Chapas - 16/01/2023 a 20/01/2023. Por e-mail da presidência da comissão - priscila_alves@id.uff.br
3. Divulgação da Lista de candidaturas - 23/01/2023 – site do Instituto <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>
4. Impugnação às chapas inscritas -24/01/2023 – Por e-mail da presidência da comissão - priscila_alves@id.uff.br
5. Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas - 25/01/2023 – site do Instituto <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>
6. Período de campanha eleitoral - De 26/01/2023 a 02/02/2023
7. Divulgação das regras para propaganda e debates - 26/01/2023
8. Debates entre os candidatos - 30/01/2023
9. Divulgação de lista de votantes - De 17/10/2022 a 18/10/2022 site do Instituto. <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>
10. Inclusões na lista de votantes - De 30/01/2023 a 02/02/2023
11. Consulta Eleitoral - Das 10 horas do dia 07/02/2023 até as 21 horas do dia 08/02/2023.
12. Apuração - 08/02/2023
13. Resultado - 09/02/2023– site do Instituto <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>
14. Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta - Até 11/02/2022 Por e-mail da presidência da comissão até as 23h 59min. priscila_alves@id.uff.br
15. Julgamento dos recursos - 13/02/2022

16. Divulgação do resultado dos recursos e resultado final - 14/02/2023– site do Instituto <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>
17. Envio dos Resultados para a Direção da Unidade - dia 14/02/2023
18. Prazo para recursos junto ao Colegiado da Unidade quanto aos procedimentos eleitorais – até dia 16/02/2023
19. Divulgação do julgamento dos recursos - dia 17/02/2023.
20. Divulgação do resultado final do processo de consulta eleitoral - dia 17/02/2023

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instaurada pela DTS VCH nº 018, de 302 de Novembro de 2022, designou para esse processo seletivo os professores Priscila Pires Alves (Presidente) - SIAPE 1841672; Rafael Mendonça Dias (Vice-presidente)- SIAPE 2272811, Érica de Lana Meirelles SIAPE 2375322 e Roberto de Oliveira Preu - 2575016 (Suplente); os discentes: Rhilary Cristine da Rocha Gomes - matrícula UFF 122091037 (Titular) e Rafaela Fortunato Corrêa da Silva - matrícula UFF 122091030 (Suplente)

Art. 2º - Da Elegibilidade:

I - Art. 28 - São elegíveis para o cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador de Curso de Graduação os professores lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, salvo nas licenciaturas, onde só podem concorrer professores lotados em Departamento(s) de disciplinas básicas que forneça(m) créditos obrigatórios para o curso.

. II - Em cumprimento ao Parágrafo Único, da seção III, Art. 28 do RGCE, caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Art. 3º - Das Inscrições:

I - Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador, cujos registros tenham sido solicitados por meio do **Requerimento de Inscrição (ANEXO I)**, no prazo constante no calendário eleitoral e deferidos por esta Comissão.

II - Ao requerimento do registro de chapa (ANEXO I), que deverá ser assinado por ambos os integrantes, cada candidato deverá apresentar Declaração de Elegibilidade (ANEXO II), conforme Art. 24 do RGCE, documento de identidade e comprovante de vínculo atual ao quadro permanente da UFF. Os docentes candidatos devem ser portadores do título de Doutor (art. 25 *caput*) e apresentar no ato da inscrição o *Curricula Vitae* e sua plataforma eleitoral, conforme §1º do art. 27 do RGCE.

Art. 4º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 26/01/2023 (Quinta Feira) a 02/02/2023 (Quinta-feira), por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal e por meio físico nas dependências do ICHS observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 5º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos pela Comissão Eleitoral Local com base no RGCE.

Volta Redonda, 12 de Janeiro de 2023

PRISCILA PIRES ALVES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE1841672
#####

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Quadriênio 2023-2026**

Inscrição nº _____

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, para o quadriênio 2023-2026. Obs: RGCE, Art. 28 Parágrafo Único – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Nome ou Número da Chapa: _____

Nome do candidato à Coordenador:

_____ Matrícula SIAPE: _____

Assinatura: _____

Nome do candidato à Vice-Coordenador _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

A chapa tem interesse em se apresentar e/ou participar de debates? _____ Sim _____ Não.

Volta Redonda _____ de _____ de 2022

DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DEFERIDA () INSCRIÇÃO INDEFERIDA ()

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Data _____ Assinatura _____

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Eu, _____, candidato ao cargo de _____ do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

CONSULTA PARA ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Quadriênio 2023-2026

CALENDÁRIO DA CONSULTA ELEITORAL

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	12/01/2023
Inscrição das Chapas	16/01/2023 a 20/01/2023 Por e-mail da presidência da comissão. priscila_alves@id.uff.br
Divulgação da Lista de candidaturas	23/01/2023– site do Instituto http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Impugnação às chapas inscritas	24/01/2023 – Por e-mail da presidência da comissão. priscila_alves@id.uff.br
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas	25/01/2023 – site do Instituto http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Período de campanha eleitoral	De 26/01/2023 a 02/02/2023
Divulgação das regras para propaganda e debates	26/01/2023
Debates entre os candidatos	30/01/2023
Divulgação de lista de votantes	De 30/01/2023 site do Instituto - http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Inclusões na lista de votantes	De 30/01/2023 a 02/02/2023
Consulta Eleitoral	Das 10 horas do dia 07/02/2023 até as 21 horas do dia 08/02/2023.
Apuração	08/02/2023

Resultado	09/02/2023 – site do Instituto. http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	Até 11/02/2023 Por e-mail da presidência da comissão até as 23h 59min - priscila_alves@id.uff.br
Julgamento dos recursos	13/02/2023
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	17/03/2023 – site do Instituto http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/

Profa. Dra. PRISCILA PIRES ALVES

Presidente da CEL

#####

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº 01, de 11 de JANEIRO de 2023.

Designar servidores para fiscalização de
contrato de serviços de engenharia

O **SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I - Designar **WALDERMIR CARVALHO SODRÉ**, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE nº 307750 e **LEONARDO FAVARO ROCHA DE ALMEIDA**, Engenheiro Área - Eletricista, matrícula SIAPE nº 1882317, para fiscalizar e acompanhar, respectivamente como **Fiscal Titular e Fiscal Substituto**, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 50/2022**, processo SEI nº **23069.163730/2022-45**, **serviços de engenharia, com fornecimento dos materiais, para reforma das Instalações Elétricas do Restaurante Universitário da UFF, localizado no Campus do Gragoatá.**

II - A Equipe de Fiscalização deverá analisar e assinar as memórias de cálculo e planilha de medições, ler e assinar os diários de obras, realizar visitas técnicas ao local dos serviços, dentre outras atribuições técnicas.

III - A **Chefia da DFO/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Rogério Ferreira da Silva
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 11/01/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

1219849 e o código CRC 1BFB38C4.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 3/2023/SRI/UFF

Niterói, 11 de janeiro de 2023.

PROCESSO: Nº. 23069.186868/2022-12

INSTRUMENTO: Memorando de Entendimento

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Association of Chartered Certified Accountants, Reino Unido

OBJETO: Estabelecimento de uma cooperação mútua entre as duas instituições.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 10 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.191778/2022-43

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e o Jain Family Institute.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução do Projeto intitulado “Análise e Divulgação de Resultados do Programa de Renda Básica de Cidadania (RBC) do Município de Maricá”, provenientes dos estudos de métodos mistos já conduzidos.

DATA: 06 de janeiro de 2023.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 354.318,18 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e PAUL RYAN KATZ, Representante do Jain Family Institute.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 10/01/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1218268** e o código CRC **07C879CB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 36 de 11 de janeiro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.192112/2022-11, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) PAULO DE FIGUEIREDO PIRES, matrícula SIAPE n.º 1474884, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Associado, lotado(a) Departamento de Ciência da Computação, a partir de 16/01/2023, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300036A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32483-7561 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 43 de 11 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/ SEGGG/ ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP

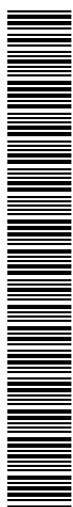
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira	181489/2022- 36	MFE - DEP. DE FUNDAMEN TOS DE ENFERMAG E ADM	31136 4	26236- 000.080/201 9	311364	03/04/20 21

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300043A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32497-969 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 50 de 11 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as justificativas apresentadas pelo servidor **CLAUDIA CASTANHEIRA DE FIGUEIREDO** no processo nº 23069.020004/2022-39;

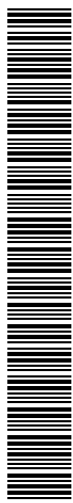
RESOLVE:

I - **Substituir** o servidor **CLAUDIA CASTANHEIRA DE FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 1123179, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria nº 1.951 de 11/11/2022.

II - **DESIGNAR** em substituição, para compor a referida Comissão, o servidor **ELMA BEATRIZ RODRIGUES DE SANT ANNA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 2997286.

III - Os demais membros permanecem inalterados.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300050A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 51 de 11 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as justificativas apresentadas pelo servidor **CLAUDIA CASTANHEIRA DE FIGUEIREDO** no processo nº 23069.002017/2022-26;

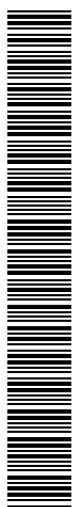
RESOLVE:

I - **Substituir** o servidor **CLAUDIA CASTANHEIRA DE FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 1123179, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria nº 1.950 de 11/11/2022.

II - **DESIGNAR** em substituição, para compor a referida Comissão, o servidor **ELMA BEATRIZ RODRIGUES DE SANT ANNA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 2997286.

III - Os demais membros permanecem inalterados.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300051A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 53 de 11 de janeiro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação** aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300053A

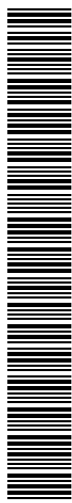


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32571-8377 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Atual			Retribuição por Titulação	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1766856	23069.188804/2022-56 Juliana Alves Carvalho	C	ADJUNTO	04	DOUTORADO	29/11/2022



UFFPPE202300053A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32571.175260-6212 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 54 de 11 de janeiro de 2023

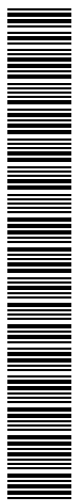
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.000051/2023-47;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **MARCIO CATALDI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1714743, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº. 1.040 de 16/07/2021, publicada no D.O.U. de 20/07/2021. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300054A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32573-3094 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 55 de 11 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.000051/2023-47;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar IVANOVICH LACHE SALCEDO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1305280, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº. 1.041 de 16/07/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300055A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32579-3094 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 56 de 11 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

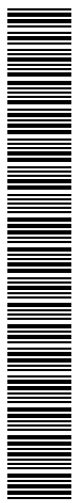
Considerando o que consta do Processo nº 23069.000051/2023-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **IVANOVICH LACHE SALCEDO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1305280, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria nº 1.040 de 16/07/2021 e publicada no Diário Oficial da União de 20/07/2021.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300056A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32580-3094 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 57 de 11 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.000050/2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 11/01/2023, LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1549153, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de Decano, exercer a função de Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300057A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32581-8761 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 58 de 11 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.020003/2023-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDUARDO ANTONIO PACHECO VILELA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 307248, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de Decano, exercer a função de Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Turismo, da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300058A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32582-3122 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 59 de 11 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Psicologia**, do Instituto de Psicologia; e

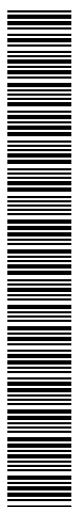
Considerando o que consta do Processo nº 23069.020004/2023-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 21/01/2023, ANA CAROLINA MONNERAT FIORAVANTI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1089440, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia**, do Instituto de Psicologia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300059A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 60 de 11 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Psicologia**, do Instituto de Psicologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020004/2023-10.

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar, a partir de 21/01/2023, FLAVIA LANA GARCIA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1064302, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia**, do Instituto de Psicologia.*

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300060A



RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**Concessão - Docente**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

ADRIANA MARTINS CORREIA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Educação Física e Desporto (GEF), por três meses, de 17/04 a 15/07/2023, referente ao período aquisitivo de 03/06/2014 a 02/06/2019, com vigência até 01/06/2024, na UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.152460/2021-66).

ANA PAULA GARCIA SPOLON, Professor do Magistério Superior do Departamento de Turismo (STT), por dois meses, de 01/02 a 01/04/2023, referente ao período aquisitivo de 14/07/2013 a 13/07/2018, com vigência até 13/07/2023, na ESCOLA DE MOTELARIA (EM), Brasil, lhe restando 1 (um) mês de usufruto. (Proc. 23069.191285/2022-11).

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social (SSN), por três meses, de 03/04 a 02/07/2023, referente ao período aquisitivo de 26/02/2017 a 25/02/2022, com vigência até 25/02/2027, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.153422/2022-10).

KARLA ESTELITA GODOY, Professor do Magistério Superior do Departamento de Turismo (STT), por noventa dias, de 27/02 a 26/05/2023, referente ao período aquisitivo de 16/07/2013 a 15/07/2018, com vigência até 15/07/2023, na UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.177178/2022-72).

ROSANE VALERIA VIANA FONSECA RITO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Nutrição e Dietética (MND), por três meses, de 01/03 a 30/05/2023, referente ao período aquisitivo de 09/12/2014 a 08/12/2019, com vigência até 07/12/2024, na UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA, Portugal, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.190225/2022-73).

Concessão - Técnico-administrativo

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

ANTONIO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA, Assistente em Administração da Secretaria Administrativa do Gabinete do Reitor (SADM/CAD), por noventa dias, de 10/02 a 10/05/2023, referente ao período aquisitivo de 30/07/2014 a 29/07/2019, com vigência até 28/07/2024, na FACULDADE UNIEDUCAR (UNIEDUCAR), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.156646/2021-94).

BENICIO BRITO DE ALMEIDA, Técnico em Edificações da Agência de Inovação (AGIR), por noventa dias, de 01/02 a 01/05/2023, referente ao período aquisitivo de 13/09/2014 a 12/09/2019, com vigência até 11/09/2024, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.188584/2022-61).

IGOR DE FREITAS MEDEIROS, Assistente em Administração do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras (RIC), por noventa dias, de 01/02/2023 a 01/05/2023, referente ao período aquisitivo de

12/06/2013 a 11/06/2018, com vigência até 11/06/2023, na UNIVERSIDADE DE COIMBRA, Portugal, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.183511/2022-82).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**Autorização - Docente**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 561/2016, considerando o Parecer de Força Executória contido no processo 00547001584202015 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

CLARISSA SOCIAL CERVO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia (GSI), para Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Gestão e Negócios da UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (UNISINOS), em Porto Alegre - RS, de 01/03/2023 a 29/02/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.191626/2022-41).

FRANCINE IEGELSKI, Professor do Magistério Superior do Departamento de História (GHT), para Pós-doutorado em História na UNIVERSIDADE DE SAO PAULO (USP), em São Paulo - SP, de 01/03/2023 a 29/02/2024, com ônus limitado (FAPERJ). (Proc. 23069.192070/2022-18).

MAURA VENTURA CHINELLI, Professor do Magistério Superior do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), para Pós-doutorado no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (POSEDUC/UFF), em Niterói, RJ, de 27/02/2023 a 26/02/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.189670/2022-91).

Autorização - Técnico-administrativo

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

JULIANA LEONICIO SALES DE OLIVEIRA, Arquivista da Coordenação de Arquivos (CAR/SDC), para MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO, DA UNIVERSIDADE DE FEDERAL FLUMINENSE (MSG/LATEC/UFF), Rio de Janeiro - RJ, de 01/03/2023 a 04/04/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.191294/2022-02).

LEANDRO LOPES DA SILVA GALDIANO, Médico da Divisão de Assistência a Saúde (DAS/CASQ), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, da Universidade de Federal Fluminense (UFF), Niterói - RJ, de 03/02/2023 a 19/12/2026, com ônus limitado. (Proc. 23069.191689/2022-05).

Cancelamento - Técnico-administrativo

CANCELO, a pedido, a partir de 23/12/2022, a autorização de afastamento no País publicada no BS-UFF nº 163, de 27/08/2019, seção II, p. 038, referente a **LIVIA MARIA AFFONSO DA VEIGA**, Técnico em Assuntos Educacionais do Instituto de Matemática e Estatística (IME), para Doutorado em Psicologia na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 19/08/2019 a 31/07/2023, com ônus limitado, por motivo de defesa de tese e retorno antecipado às atividades laborais. (Proc. 23069.156041/2019-89).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.188289/2022-12

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 201/2023

DATA: 10/01/2023

SETOR: DDV/CRL/DAP

PROCESSO: 23069.188289/2022-12

INTERESSADO: NILCILENE FERNANDA KLEIN

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/02/2023**, em conformidade com a Lei nº 12.702, de 07/08/2012, de **20 (VINTE)** para **40 (QUARENTA)** horas, do(a) servidor(a) **NILCILENE FERNANDA KLEIN**, matrícula SIAPE nº **2948068**, no cargo de **Médico-area**, lotado(a) **DAS/CASQ**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.

Reitor

Publique-se

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 10/01/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1218057** e o código CRC **A77393A8**.

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela
Universidade Federal Fluminense

INFORMAÇÕES DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
TED: Termo de Execução Descentralizada nº 60/21- Promoção da pequena pecuária leiteira em áreas selecionadas no estado do Rio de Janeiro e na Região do MATOPIBA	
Unidade Descentralizadora Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA	
Autoridade Competente/Cargo Cesar Hanna Halum	Cargo Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Unidade Descentralizada Universidade Federal Fluminense – UFF	
Autoridade Competente Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	Cargo Reitor
Objeto Fortalecer e promover a pequena pecuária leiteira em áreas selecionadas no estado do Rio de Janeiro e na Região do MATOPIBA através da pesquisa, geração de conhecimento apropriado, capacitações e realização de ações de promoção da atividade leiteira nessas regiões, junto a pequenos produtores familiares.	
Valor R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)	
Vigência 31 de dezembro de 2023	
Coordenador Responsável - UFF <i>André Augusto Pereira Brandão</i>	SIAPE/Lotação 310616/Escola de Serviço Social-Niterói
Coordenador Substituto - UFF <i>Andrea Brito Latgé</i>	SIAPE/Lotação 6302999/PROPPi

DIOGO DRUMOND VARGAS
Administrador
Departamento de Contabilidade e Finanças
#####